



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº Pregão 07/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº27/2023, na Modalidade de Pregão Presencial Nº7/2023, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 suas alterações, e que às 08:00do dia 31 de março de 2023, na Sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Centro Administrativo Municipal, no endereço acima mencionado, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

01 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA que estão discriminados no Anexo I - Relação de produtos e valores de referência e Anexo II - Modelo de Proposta, que são partes integrantes deste Edital.

02 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, por item, do total por item, bem como, o total da proposta.

03 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via digitada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIALN.º7/2023
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIAL N. º7/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com a identificação do número do CRC do contador.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para todos os itens objeto desta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, para cada item será declarada a empresa vencedora do item, passando para o julgamento dos itens subsequentes.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preços unitários, total para cada item da licitação e para o total global da proposta, bem como a MARCA DOS PRODUTOS, objetos desta Licitação.

6.2- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.4 -Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1– A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço Unitário por item para a Aquisição dos produtos, objeto desta Licitação.

7.2– Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo Menor Preço Unitário por item.

7.2.1 – Serão desclassificados os itens das empresas que não contenham o registro na ANVISA do produto ofertado.

7.3 –Esta Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

7.4 –Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.5 –Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.5.1 –No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com o valor mais alto, até a proclamação da vencedora.

7.6 –Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida à ordem prevista nos Itens 7.5.1 e 7.6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



7.6.2- Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

7.6.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.4- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor de 1%(um por cento) do valor estipulado pelo município.

7.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 14 deste edital.

7.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

a.1 – A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, poderá solicitar, com fundamento no artigo 4º, XI, da Lei nº 10.520/202, e artigo 43. Parág. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de aceitação da proposta, a apresentação da(s) amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s).

a.2 – A MOSTRA, DEVERÁ SER ENTREGUE, NO ATO DA LICITAÇÃO, NELA DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, ITEM E LICITAÇÃO A QUE SE REFERE.

a.2.1 – CASO A LICITANTE NÃO APRESENTAR A REFERIDA AMOSTRA DO PRODUTO AO MUNICÍPIO, SERÁ DESCLASSIFICADA NO ITEM.

a.3 – A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela administração neste edital e seus anexos, bem como do atendimento as disposições da Lei nº8.078/90, será analisada por Comissão específica nomeada pelo Município, num prazo de até 10(dez) dias, sendo que no caso de reprovação do produto, será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente.

a.4 – As amostras estarão disponíveis para devolução após a notificação a licitante da aceitação ou não das mesmas pela administração.

a.4.1 – Caberá exclusivamente a licitante a iniciativa de reaver a sua amostra.

a.4.2 – As amostras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias contados da notificação à licitante, serão consideradas como abandonadas, cabendo a administração dar-lhes uma destinação adequada ao interesse público ou social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.15.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18- O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1- Para fins de habilitação neste Pregão, a Licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



8.1.1- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, conforme anexo III;

8.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial no caso de empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- d) prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social – CND/INSS;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
- h) prova de alvará sanitário da empresa licitante.

8.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea “a”, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

12 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA MERCADORIA:

12.1- Os produtos, objeto desta licitação, descritos no anexo I deste Edital, deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede do município de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, na Secretaria Municipal de Administração, situada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



na Rua Ervino Petry nº 100 – Centro, conforme solicitação do Município num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

12.2- Verificada a desconformidade com o produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.3- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.4- A Municipalidade poderá retirar os produtos conforme sua necessidade, não se obrigando a retirar a totalidade.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via bancária, no prazo de até dez (10) dias da entrega da mercadoria para essa Prefeitura Municipal e com a conferência da qualidade dos produtos.

13.2 – Em todos os pagamentos, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contato, processo e do Pregão.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone (054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 13h 30m.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.

15.2.1. Ficam cientes os licitantes de que a única forma de divulgação de atos relacionados a presente licitação será a página da Prefeitura (www.lagoa3cantos.rs.gov.br);

15.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, CNPJ, telefone e e-mail.

15.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidores do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.09 – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes das seguintes dotações orçamentária:

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANO SE TRÂNSITO.

Valor Estimado: R\$ 1.888,40

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO

Unidade :001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto/Atividade: 2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2025

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANO SE TRÂNSITO.

Valor Estimado: R\$ 5.603,38

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



Órgão: 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO
Unidade: 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade:2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa :3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218
SUB-ELEMENTO:3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1965

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Valor Estimado: R\$ 2.585,65

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV

Unidade: 001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa :3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 2015

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Valor Estimado: R\$ 5.302,03

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV

Unidade: 001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade:2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103

SUB-ELEMENTO:3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA 1955

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 4.031,65

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 001 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE

Projeto/Atividade: 2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 565

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2026

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 956,10

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 001 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE

Projeto/Atividade: 2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 565

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1966

Setor: EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor Estimado: R\$ 14.295,66

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão:06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 002 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE

Projeto/Atividade: 2.035 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 234

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2028

Setor: EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor Estimado: R\$ 1.619,05

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 002 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE

Projeto/Atividade: 2.035 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 234

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1968

Setor: CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



Valor Estimado: R\$ 6.342,14

RECURSOS: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional. Desdobram: 1076 Bloco Estrut. Rede Serv. SUAS -FNAS

Órgão: 09 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.180 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 149

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7258

Setor: CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Valor Estimado: R\$ 2.222,15

RECURSOS: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional. Desdobram: 1076 Bloco Estrut. Rede Serv. SUAS -FNAS

Órgão: 09 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.180 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 149

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 7259

Setor: BIBLIOTECA

Valor Estimado: R\$ 2.983,16

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 006 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 330

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2037

Setor: BIBLIOTECA

Valor Estimado: R\$ 1.424,80

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 006 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 330

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA 1977

Setor: BRIGADA MILITAR

Valor Estimado: 671,65

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.027 MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7098

Setor: BRIGADA MILITAR

Valor Estimado: R\$ 1.414,79

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.027 MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7097

Setor: CONSELHO TUTELAR

Valor Estimado: R\$ 929,70

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade: 2.088 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Setor: CONSELHO TUTELAR

Valor Estimado: R\$ 2.343,33

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade: 2.088 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE CAPA E COZINHA

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 2.885,30

RECURSOS: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobram: 4011 Atenção Básica -FES

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO

Projeto/Atividade: 2.061 MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 598

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 1984

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 15.542,23

RECURSOS: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobram: 4011 Atenção Básica -FES

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO

Projeto/Atividade: 2.061 MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 598

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 2044

Setor: ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Estimado: R\$ 15.134,88

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 003 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Projeto/Atividade: 2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2030

Setor: ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Estimado: R\$ 1.991,05

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Projeto/Atividade: 2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1970

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valor Estimado: R\$ 5.248,15

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS

Projeto/Atividade: 2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 2012

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valor Estimado: R\$ 10.303,59

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



Unidade: 001 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS

Projeto/Atividade: 2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE CAPA E COZINHA 1952

15.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.11 –Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera -RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS,16 de março de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALORES MÁXIMOS ACEITOS:

Item	Descrição Item	Unid	Qtde	Valor mín
1	DESINFETANTE 2 LITROS: desinfetante bactericida e germicida de uso geral - odores diversificados (floral, lavanda, eucalipto, etc...). galão de 02 litros com lacre - composição: tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, acidulante, óleos essenciais, corantes e água desmineralizada, princípio ativo: cloreto de alquil dimetil amônio. no rótulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	530	R\$ 7,57
2	GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO, com 6 discos, com aplicador. Composição: Água, Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Álcoois Etoxilados, Umectante, Coadjuvantes, Formador de Filme, Fragrância e Corante.	UN	230	R\$ 16,80
3	AÇUCAR CRISTAL 5 KG, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades Açúcar cristal 5kg: Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em saco plásticos íntegros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação	UN	76	R\$ 20,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



	nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
4	CAFÉ SOLÚVEL 200g, granulado sem conservantes, outros aditivos ou glúten, embalagem de vidro com 200g.	UN	382	R\$ 23,45
5	LIMPADOR MULTIUSO 500ML: Limpador instantâneo, embalagem com 500ml com lacre, Composição: tensoativo aniônicos, biodegradáveis, éter butílico do propilenoglicol, aditivos, coadjuvantes, conservantes, solvente, corante. No rótulo do produto deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – mínimo de 18 meses. REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	177	R\$ 6,54
6	COPO DESCARTÁVEL 200ml, (100 % virgem) de boa qualidade, na cor branca, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em saco plásticos, com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.	PAC	300	R\$ 8,28
7	COPO DESCARTÁVEL 80ML,(100 % virgem) de boa qualidade, na cor branca, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, sujidades, bordas afiadas e rebarbas. Embalados em sacos plásticos	PAC	125	R\$ 7,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



	com 100 unidades, onde deverá constar o nome do fabricante, peso mínimo, prazo de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor.			
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2L: No rótulo obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Água, álcool cetó-estearílico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool etílico, fragrância, conservante e corante. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	75	R\$ 8,24
9	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose 100% virgem, medindo 30x32,5cm em folha dupla de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PAC	90	R\$ 3,85
10	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO, com detergente 250ml: composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, esossante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, gragancia e veiculo.	FR	300	R\$ 6,49
11	SABÃO EM PÓ 1.6 KG, testado dermatologicamente, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Peso:1.6kg. Devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade de no mínimo de 1 ano. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100	R\$ 22,97
12	CHÁ DE CAMOMILA, Isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem	CX	125	R\$ 6,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



	primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches.			
13	CHÁ DE ABACAXI, Isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches.	CX	125	R\$ 6,13
14	CHÁ DE CARQUEJA, Isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches.	CX	70	R\$ 6,13
15	CHÁ DE CIDREIRA, folhas e ramos de erva cidreira (melissa afficinalis); isento de sujidades, e outros materiais estranhos. Embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão com validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches	CX	120	R\$ 6,13
16	CHÁ DE ERVA DOCE, sementes de erva doce isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches.	CX	115	R\$ 6,13
17	CHÁ DE HORTELÃ, folhas e ramos de hortelã (mentha piperita) Isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches	CX	120	R\$ 6,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



18	CHÁ DE LARANJA E ESPECIARIAS, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches.	CX	110	R\$ 6,13
19	CHÁ DE MAÇA COM CANELA, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches	CX	105	R\$ 6,13
20	CHÁ DE MORANGO, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches.	CX	95	R\$ 6,13
21	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual. Embalagem secundaria caixa de papel, validade mínima de 12 meses, caixa com 10 saches	CX	115	R\$ 6,13
22	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO. Embalagem com 500ml com lacre, glicerinado. Composição: linear alquibenzeno sulfato de sódio, alcalonamida de ácido graxo de coco, cocoamidopropobetaina, laurel éter sutato de sódio, trietanolamina, hidróxido de sódio, sulfato de sódio, edta tetrassodico, metilparabeno, corante, formaldeído e água desmineralizada. Componente ativo: linear aquil benzeno, sulfato de sódio. No rótulo do produto obrigatoriamente	UN	1075	R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



	deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
23	CERA VERMELHA, não tóxica, que proporcione alto-brilho, intenso e duradouro, com secagem rápida e perfume agradável. Aplicação em todos os tipos de piso laváveis. Frasco com 750ml. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	30	R\$ 21,50
24	SACO DE LIXO PRETO 20L, capacidade 20l com 0,04 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado, biodegradável, pacote com 100 unidades.	PAC	80	R\$ 18,90
25	SACO DE LIXO PRETO 40L, capacidade 40 com 0,04 micras, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado, biodegradável, pacote com 100 unidades	PAC	100	R\$ 25,13
26	SACO DE LIXO PRETO capacidade 100L, aplicação coleta de lixo; material plástico reforçado, biodegradável pacote com 100 unidades	PAC	90	R\$ 68,83
27	ÁLCOOL 1L, 70%, etílico hidratado líquido 70%, concentrado/dosagem a 70% forma de apresentação em frasco de 1L	FR	450	R\$ 12,00
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, essências, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 360ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 ano. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	110	R\$ 15,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



29	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, fardo com 16 pacotes de 4 rolos (100% branco, 100% celulose) pacotes 4x1 com 60mx10cm cada rolo: neutro, virgem, folha dupla, texturizada e picotada na cor branca, macio.	FD	110	R\$ 133,86
30	ÁGUA SANITÁRIA 2L, concentração entre 2,0% a 2,5% de cloro ativo, para uso como alvejante, desinfecção de ambientes, frutas e verduras, devendo constar o percentual de hipoclorito, data de fabricação, prazo de validade do produto, acondicionada em frascos de plástico lacrada. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	560	R\$ 9,67
31	PAPEL TOALHA DE COZINHA, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, pacote com 2 rolos com 60 toalhas, tamanho 22x20cm cada folha	PAC	170	R\$ 7,62
32	VASSOURA DE PALHA, com cabo reforçado, cepa em palha medindo 41x5x56cm, com cerdas de palha, amarração tripla, cabo de madeira medindo 120cm	UN	55	R\$ 50,83
33	PAPEL TOALHA DE BANHEIRO, medindo 23x20, duas bobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume, cor branca, alvo grofado. Embalagem individual com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	FD	200	R\$ 65,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



	O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações: nome do produto, lote, composição, peso. Fardo com 4 pacotes de 1000 folhas.			
34	ESPONJA DUPLA FACE, esponja de limpeza, formato retangular, abrasividade média, espuma em poliuretano com bactericida e fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 110mmx23mm, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante	UN	500	R\$ 1,86
35	ESPONJA LÃ DE AÇO, com formato retangular, aplicação em limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo 100mm x 75mm. Composição lã de aço carbono, pacote com 8 unidades, 60g	PAC	153	R\$ 4,02
36	VASSOURA COM CABO, para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo 120cm. Medida da vassoura:31x19x6cm	UN	60	R\$ 14,73
37	LIMPADOR COM CERA, diluível em água. Embalagem 500ml. Composição: Aquil Benzeno Sulfato de Sódio, cera, Álcool Etoxilado, derivados de Isotiazolinonas, coadjuvantes, fragrâncias, corante	UN	200	R\$ 17,24
38	PILHA AA TIPO ALCALINA, com 10 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamentos, no tamanho pequeno(aa), diâmetro 15,5x49,5mm; resolução do Conama 401	PAC	65	R\$ 14,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



	04/11/2008; norma ABNT 11175/90 464970-2. Embalagem com 4 unidades.			
39	PILHA AAA, tipo alcalina com 10 anos de garantia de armazenamento, com indicador de carga, testada contra vazamentos, no tamanho pequeno (aaa), diâmetro 10,5x44,5mm; resolução do Conama 401 04/11/2008; norma ABNT 11175/90 464970-2. Embalagem com 4 unidades.	PAC	65	R\$ 13,00
40	PROTETOR SOLAR, creme facial FPS 30, 120 ml, tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96 % de proteção UVA, indicado para todos os tipos de pele, uso diário 100g a 120g. REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	50	R\$ 29,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2023 – COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº27/2023

A proposta deverá ser entregue até o dia 31 de março de 2023 às 08:00 na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que me comprometo a fornecer o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado a partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de 60(sessenta) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições do Material exigido;
4. que o preço dos MATERIAIS, objeto do Pregão Presencial Nº7/2023 é de:

Item	Descrição Item	Unid	Qtde	Valor mín
Número do Item	Descrição do Produto	Unidade do Item	Quantidade do Item do Objeto	Valor de Cotação do Item

5. que o valor total é de R\$. _____ (_____);

6. que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____ / ____ / ____.

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade
nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos
Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 07/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2023.

Representante Legal

Firma RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº7/2023 – da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000
Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086
CNPJ: 94.704.277/0001-94
Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



CONTRATO Nº _____/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa....., CNPJ Nº....., com sede à Rua....., nº....., na cidade de...../....., neste ato representada pelo(a) Sr....., portador do CPF....., doravante designado de EMPRESA CONTRATADA, justam entre si, e na melhor forma de direito, o presente contrato, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme Edital de Pregão Presencial nº 7/2023, Processo nº 27/2023, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objetos da licitação, será no prazo de 02(dois) dias úteis após a solicitação dos mesmos, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h de segundas à sextas-feiras.

Parágrafo único: fica desde já a empresa ciente que deverá entregar para a administração o mesmo produto apresentado no momento da análise da amostra, sob pena de caracterizar infração contratual e estar passível de aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

3.1. Pelo fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

Item	Descrição do item	Quant.	Valor Unit.	valor Total
------	-------------------	--------	-------------	-------------

Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$..... (.....);

3.3. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.5. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

A vigência do presente contrato é pelo prazo de 6(seis) meses, ou seja do dia ____de_____ de 2023 até o dia ____de_____ de 2023.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, bem como todos os termos constantes no edital de licitação, que mesmo não transcrito, são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANO SE TRÂNSITO.

Valor Estimado: R\$ 1.888,40

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO

Unidade :001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto/Atividade: 2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2025

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANO SE TRÂNSITO.

Valor Estimado: R\$ 5.603,38

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 05 SEC.MUN.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO

Unidade: 001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto/Atividade:2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 218

SUB-ELEMENTO:3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1965

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Valor Estimado: R\$ 2.585,65

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão:04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV

Unidade: 001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 2015

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Valor Estimado: R\$ 5.302,03

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV

Unidade: 001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade:2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



SUB-ELEMENTO:3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA 1955

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 4.031,65

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 001 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE

Projeto/Atividade: 2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 565

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2026

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 956,10

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 001 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE

Projeto/Atividade: 2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 565

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1966

Setor: EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor Estimado: R\$ 14.295,66

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão:06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 002 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE

Projeto/Atividade: 2.035 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 234

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2028

Setor: EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor Estimado: R\$ 1.619,05

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 002 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE

Projeto/Atividade: 2.035 MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 234

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1968

Setor: CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Valor Estimado: R\$ 6.342,14

RECURSOS: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional. Desdobram: 1076 Bloco Estrut.Redeserv.SUAS -FNAS

Órgão: 09 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.180 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 149

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7258

Setor: CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA

Valor Estimado: R\$ 2.222,15

RECURSOS: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional. Desdobram: 1076 Bloco Estrut. Rede Serv. SUAS -FNAS

Órgão: 09 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.180 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS -CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 149

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 7259

Setor: BIBLIOTECA

Valor Estimado: R\$ 2.983,16

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 006 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



Projeto/Atividade: 2.051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 330

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2037

Setor: BIBLIOTECA

Valor Estimado: R\$ 1.424,80

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 006 DEPTO.DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.051 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 330

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA 1977

Setor: BRIGADA MILITAR

Valor Estimado: 671,65

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.027 MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7098

Setor: BRIGADA MILITAR

Valor Estimado: R\$ 1.414,79

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.027 MANUTENÇÃO E APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7097

Setor: CONSELHO TUTELAR

Valor Estimado: R\$ 929,70

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade: 2.088 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Setor: CONSELHO TUTELAR

Valor Estimado: R\$ 2.343,33

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 CONSELHO TUTELAR

Projeto/Atividade: 2.088 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE CAPA E COZINHA

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 2.885,30

RECURSOS: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobram: 4011 Atenção Básica -FES

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO

Projeto/Atividade: 2.061 MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 598

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 1984

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor Estimado: R\$ 15.542,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



RECURSOS: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos Desdobram: 4011 Atenção Básica -FES

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 FUNDO MUN.DE SAUDE - ESTADO

Projeto/Atividade: 2.061 MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BÁSICA / ESTADO-RS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 598

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 2044

Setor: ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Estimado: R\$ 15.134,88

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 003 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Projeto/Atividade: 2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 2030

Setor: ENSINO FUNDAMENTAL

Valor Estimado: R\$ 1.991,05

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão: 06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DES

Unidade: 03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Projeto/Atividade: 2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 259

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIA DE COPA E COZINHA 1970

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valor Estimado: R\$ 5.248,15

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS

Projeto/Atividade: 2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO 2012

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Valor Estimado: R\$ 10.303,59

RECURSOS: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão: 03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS

Projeto/Atividade: 2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 59

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE CAPA E COZINHA 1952

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo Servidor do Município, Sr. José Galdino Kohler e o Gestor do contrato será o Sr. Régis André Simon.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

9.1.1) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo do resultado: advertência;

9.1.2) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato e;

9.1.3) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone/Fax: (0xx54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085 / 1086

CNPJ: 94.704.277/0001-94

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

O TRABALHO QUE VOCE VÊ!



9.1.4) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, ____de_____de 2023.

SERGIO ANTONIO LASCH
Município - Contratante

JURÍDICO

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____